

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Termo de Referência 430/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
430/2026	153063-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	LAIRTON LEAO CREA FILHO	03/06/2026 12:55 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23073.038834/2026-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23073.038834/2026-87)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Editoração de livros com distribuição para atender atividades do edital PROEX - PROEXIA REPUBLICA DO EMAUS 2025 - M08AJG2107N, coordenado pela professora Valdete Leal de Oliveira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Organização de 1 (UM) livro e-book PDF com revisão ortográfica /gramatical, diagramação, criação de capa, ficha catalográfica, ISBN, Conselho Editorial, DOI para livro e capítulos, de acordo com os dados técnicos: Formato 16X23 - 250 páginas aproximadamente em formato livro, Miolo preto - Papel miolo pólen soft 80 g/m, Capa 4X0 - papel supremo 300 g/m Com orelhas - laminação brilho ou fosca. Impressão de 50 exemplares do livro e-book , incluindo a	10138	Conjunto	1	R\$5.000,00	R \$5.000,00

distribuição, edição, publicação, impressão e entrega dos exemplares impressos para o destino.						
---	--	--	--	--	--	--

1.2. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Bem de Luxo

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando-se as disposições do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação será de 180 dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Nota de Empenho, conforme o caso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Prazo de Execução

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente, compreendendo todas as etapas de revisão, editoração, diagramação, obtenção de ISBN e DOI, publicação, impressão e entrega dos exemplares.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme os seguintes dados:

I – Nº do Documento de Formalização da Demanda (DFD): 327/2026;

II – ID PCA no PNCP: 34621748000123-0-000001/2026;

III – Data de publicação no PNCP: 06/04/2025;

IV – ID da contratação: 153063-399/2026;

V – Identificador da futura contratação: Contratação de empresa especializada para organização, editoração, publicação, impressão e distribuição de 1 (um) livro, incluindo disponibilização em formato e-book (PDF).

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às ações previstas no Plano de Contratações Anual vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Priorização de meios eletrônicos para envio, revisão e aprovação dos materiais;
- 4.1.2. Adoção de práticas que minimizem o desperdício de materiais durante a execução dos serviços;
- 4.1.3. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marca, fabricante ou modelo específico.

4.3. Vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

4.4. Exigência de amostra

Não será exigida apresentação de amostra.

4.15. Carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

4.16. Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias necessárias à execução do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração.

4.24. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade, o reduzido valor da contratação e os baixos riscos associados à execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, em **remessa única**.

5.2. Comunicação de atraso

Caso não seja possível o cumprimento do prazo de entrega, o Contratado deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 10 (**dez**) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Universidade Federal do Pará – UFPA

Instituto de Educação Matemática e Científica - IEMCI (primeiro portão)

Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto

Rua Augusto Corrêa, nº 01 – Bairro Guamá

CEP 66075-110 – Belém/PA].

GARANTIA (VERSÃO ADEQUADA PARA DISPENSA SIMPLES)

5.4. Garantia

Aplica-se ao objeto a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da garantia fornecida pelo fabricante, quando houver.

5.5. Garantia legal

O fornecedor é responsável por vícios e defeitos nos termos da legislação aplicável, devendo substituir ou reparar os bens defeituosos sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, admitindo-se e-mail institucional ou sistema oficial utilizado pelo órgão.

6.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração formalmente designado, ou por seu substituto.

6.4. A fiscalização da execução contratual abrangerá o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, incluindo revisão, diagramação, editoração, impressão e entrega dos exemplares, bem como a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

6.5. Identificada qualquer irregularidade, a fiscalização notificará a Contratada para saneamento no prazo estabelecido, podendo ser fixado prazo para correção de falhas ou defeitos.

6.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros.

6.7. O acompanhamento da execução será realizado de forma simplificada, considerando a natureza da contratação e o baixo valor envolvido, sem prejuízo do controle da Administração.

6.8. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, incluindo atesto dos serviços, controle de prazos e encaminhamento para pagamento.

6.9. O fiscal do contrato será responsável pela verificação da execução técnica do objeto e pela comunicação de eventuais inconformidades.

6.10. O recebimento do objeto ocorrerá após a entrega final dos serviços e dos exemplares impressos, mediante verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o Contratado que incorrer em atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, ou qualquer das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado as seguintes sanções, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista neste Termo de Referência;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando cabível;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A multa poderá ser aplicada no percentual de até 10% (dez por cento) do valor total da contratação, conforme a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Multa:

7.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

7.5. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração.

7.6. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. RECEBIMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE

Recebimento

8.1. Os serviços e os exemplares impressos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, às expensas da Contratada.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e conformidade do objeto.

8.4. O recebimento não exime a Contratada da responsabilidade pela correção de vícios ou defeitos identificados posteriormente.

Liquidação e Pagamento

8.5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

8.6. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até sua regularização.

8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela Contratada.

8.8. Será efetuada a retenção dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

Reajuste

8.9. Os preços são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, em razão do prazo reduzido de execução e do baixo valor da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Forma de seleção

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

9.3. O fornecimento do objeto será realizado em parcela única, compreendendo a execução integral dos serviços e a entrega dos exemplares impressos e versão digital.

Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista

9.4. Para fins de habilitação, será exigida a documentação prevista na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, suficiente para comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor, podendo ser verificada por meio do SICAF ou documentos equivalentes.

Qualificação técnica

9.5. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6. Os atestados deverão comprovar experiência em serviços de editoração, diagramação, revisão, publicação e/ou impressão de livros ou materiais gráficos similares.

Disposições gerais

9.7. Serão aceitos documentos emitidos em nome da matriz ou filial, conforme o caso.

9.8. Não serão exigidos índices econômico-financeiros complexos, em razão do baixo valor e da baixa complexidade da contratação.

9.9. Demais condições de habilitação poderão ser verificadas conforme legislação vigente e sistemas oficiais da Administração Pública.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao valor máximo aceitável para a contratação, conforme pesquisa de preços realizada e registrada no processo administrativo.

10.2. A estimativa de custos considerou os preços praticados no mercado para serviços de editoração, revisão, diagramação, publicação e impressão de livros, incluindo entrega dos exemplares impressos e disponibilização da versão digital.

10.3. O valor estimado possui caráter público e será utilizado como referência para julgamento da proposta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Instituto.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I – Gestão/Unidade: Instituto de Educação Matemática e Científica;

II – Fonte de recursos: recursos provenientes do EDITAL PROEX 06/2025 – PROEXIA;

III – Programa de trabalho: PTRES 230077;

IV – Plano Interno: M08AJG2107N;

V – Elemento de despesa: [a ser informado pelo setor financeiro no momento do empenho].

11.3. A dotação relativa ao exercício financeiro será formalizada no momento da emissão da Nota de Empenho, podendo ser complementada por apostilamento, quando necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém/PA, 03 de junho de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente encerrado com o cumprimento integral do objeto contratado, não havendo obrigações futuras entre as partes.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou irregularidades na execução do objeto;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo e condições estabelecidos;

3.1.6. Aplicar sanções previstas na legislação e no Termo de Referência.

3.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir integralmente as obrigações do Termo de Referência, incluindo:

4.1.1. Executar o objeto conforme especificações técnicas;

4.1.2. Responsabilizar-se por vícios e defeitos do objeto;

4.1.3. Entregar os produtos/serviços no prazo estabelecido;

- 4.1.4. Substituir, reparar ou corrigir itens defeituosos;
- 4.1.5. Arcar com todos os custos da execução;
- 4.1.6. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 4.1.7. Cumprir legislação trabalhista, ambiental e de proteção de dados;
- 4.1.8. Guardar sigilo sobre informações do contrato;
- 4.1.9. Não utilizar trabalho infantil ou condições degradantes;
- 4.1.10. Manter condições de habilitação durante toda a execução.

5. EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta com o cumprimento integral das obrigações das partes.
- 5.2. Caso o objeto não seja concluído no prazo, o prazo poderá ser prorrogado até sua finalização.
- 5.3. Em caso de inadimplemento do Contratado, poderão ser aplicadas sanções administrativas e eventual extinção contratual.
- 5.4. A extinção contratual observará as disposições dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Contratante com base na Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e princípios gerais do direito administrativo.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Acréscimos ou supressões poderão ocorrer até o limite legal de 25% do valor inicial atualizado.

8. FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de **Belém/PA**, Seção Judiciária do Pará, para dirimir eventuais conflitos decorrentes da execução contratual.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (MODELO)

Por meio deste instrumento, o(a) futuro(a) Contratado(a), a ser definido(a) no decorrer do processo de Dispensa de Licitação nº ____/2026, declara que está ciente e concorda com todas as disposições e obrigações previstas no Edital/Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos da referida contratação.

Declara, ainda, que se responsabilizará, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos que vier a apresentar durante o processo de contratação, comprometendo-se ao integral cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

Este termo integra o processo administrativo de contratação e será vinculado ao fornecedor que vier a ser selecionado, após a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAIRTON LEAO CREA FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 12:54:02.